



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 106/1995

Data: 27 de setembro de 1995

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial com percentual de 08% (oito por cento) para todos os servidores públicos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Diretores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 1995.

Itapoá (SC), 27 de setembro de 1995

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal